



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 070/2017, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.757 DE 10 DE MAIO DE 2017

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Ex-primeira Dama do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **Considerando**, o falecimento inesperado da Sra. ELZA ELISIA FONSECA DOS SANTOS FURTADO, ocorrido hoje dia: 10 de Maio de 2017;

Considerando também, o relevante papel desempenhado pela ex-primeira-dama durante sua vida pública a este Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. **ELZA ELISIA FONSECA DOS SANTOS FURTADO**, esposa do Ex-prefeito *Cláudio Gervásio Furtado*.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço da Prefeitura Municipal de Cuité nos dias: 11 e 12 de Maio de 2017.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB em, 10 de Maio de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 144/GAPRE, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Férias Regulamentares e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o requerimento Protocolado nº. 533/2017 de 10 de maio de 2017.

Considerando o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade de concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração.

Considerando finalmente o Capítulo III, Art. 82, que trata da Concessão de Férias, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité/PB.

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **KALINA SILVA CABRAL DE LIMA**, matrícula G25005, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ora a disposição da Secretaria Municipal de Saúde com exercício no Programa Melhor em Casa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 03/05/2017 a 02/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2017.

Cuité, em 10 de Maio de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br